



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3463 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 23 de maio de 2023

Pau dos Ferros foi sede da 1ª edição da Escola dos Municípios + Feira dos Municípios

Até a próxima sexta (19) Pau dos Ferros será sede da 1ª edição da Escola dos Municípios + Feira dos Municípios. Os eventos organizados pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) reuniu gestores, servidores e outros representantes de vários municípios.

A abertura oficial do evento ocorreu na noite de 17 de maio, no IFRN.

A programação de abertura contou com palestras, exposições, espaço gastronômico, apresentações culturais e outras atrações.

As atividades seguiram na quinta e sexta com a Feira dos municípios e com a oferta de cursos da escola dos municípios para a qualificação e capacitação de gestores e servidores municipais.

Foram três cursos ofertados:

Como Falar em Público, Elaboração de Planos de Desenvolvimento Econômico Municipal e Licitações e Contratos sob a ótica da nova lei. As aulas serão ministradas a tarde a noite no IFRN.

A iniciativa da Femurn tem o objetivo de regionalizar as ações da entidade e levar qualificação e conhecimento técnico para os municípios. Com a Feira o objetivo é dar visibilidade às potencialidades de cada município.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Extrato de Aditivo de Contrato

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Trabalho Temporário
- Retificação da Convocação para Assinatura dos Contratos – Edital nº 004/2023

4. CPL

- Aviso de Prorrogação
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Resultado de Habilitação

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.914/2023***INSTITUI O PROGRAMA HORTA
COMUNITÁRIA NO ÂMBITO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o **Programa “Horta Comunitária” no âmbito municipal**, com o intuito de aproveitar os terrenos baldios de propriedade do município, que não têm programas de edificação, nos termos da proteção ambiental expressa na Constituição Federal e demais legislações ambientais vigentes, bem como nos Acordos Internacionais de Proteção Ambiental.

Parágrafo único – Os terrenos de propriedade de munícipes que queiram participar do projeto, poderão se integrar ao programa mediante contrato de regime de comodato junto aos órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Os terrenos devem ser utilizados por entidades de utilidades públicas municipais, mediante contratos efetivados pela prefeitura, com prazo mínimo de 2 (dois) anos de utilização.

Art. 3º - O programa destina-se a produzir culturas anuais de porte baixo e com destino às próprias entidades para consumo ou para comercialização, sendo que quando comercializados, todos os recursos deverão ser revertidos e investidos na entidade.

Art. 4º - As entidades podem buscar parcerias com empresas que tenham interesse nos projetos com o intuito de ajudar sem obter lucros através do programa.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.915/2023

***INSTITUI A CAMPANHA
MUNICIPAL DE INCENTIVO À
DOAÇÃO DE CABELO A
PESSOAS CARENTES EM
TRATAMENTO DE CÂNCER.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

§ 1º. A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§ 2º. Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º. Fica inserido no calendário oficial do município, o dia 27 de novembro como o “Dia Municipal da Doação de Cabelo”.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará as informações.

Diário Oficial do Município

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.916/2023

***DENOMINA O NOME DE JOSÉ
UBIRAJARA DE MORAIS PARA A
TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se “JOSÉ UBIRAJARA DE MORAIS”, a tribuna da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
em 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.917/2023

***RECONHECE COMO DE
UTILIDADE PÚBLICA A
ENTIDADE QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
NESTA CIDADE.***

Diário Oficial do Município

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de **Utilidade Pública a Associação Esportiva São Judas Tadeu – AESJT**, com sede e foro jurídico no município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.918/2023

INSTITUI O MEMORIAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS FATAIS DA COVID-19 E O MURAL DE HOMENAGEM AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE TRABALHARAM DURANTE A PANDEMIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. É instituído no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN o Memorial em homenagem às vítimas fatais da Covid-19 e o Mural de Homenagem aos profissionais da saúde que trabalharam na linha de gente durante a pandemia.

Art 2º. O memorial e o mural, objetos da presente lei, em memória e reverência às vítimas acometidas pela referida doença, bem assim aos servidores que atuaram na área da saúde durante esse período, e tem por objetivos precípuos:

I - Preservar a memória das vítimas da pandemia do Covid-19;

Diário Oficial do Município

- II - Prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III - Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia que teve uma repercussão mundial;
- IV - Oferecer aos munícipes, aos familiares e amigos de vítimas do Covid-19 um local de homenagem;
- V - Laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Artigo 3º. O Memorial e o Mural localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado espaço compartilhado.

Art 4º. Fica instituído o Dia Municipal em “Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 no Município de Pau dos Ferros/RN”, a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril, data em que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

§ 1º O dia a que se refere o Caput deste Artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo e ou do Legislativo poderá promover a realização de eventos alusivos à data, com a finalidade de contribuir com a consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art 5º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 318/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARY KALIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária de Saúde deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 24 à 26 de maio de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) e ½ (meia) diária, com o valor total de R\$600,00 (seiscentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO COM PRESTADORES HABILITADOS EM NEFROLOGIA, CONFORME O OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 112/2023/SESAP, NA SEDE DA SESAP/RN; BEM COMO PARTICIPAR DE DEMAIS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO**

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.01.12.0001

CONTRATO Nº 001/2022

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN
CONTRATADO.....: FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA CAMPOS

1. OBJETO:

1.1 Alterar a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO aditivando o prazo em mais 02 meses, contados a partir de 24/05/2023 a 24/07/2024.

2. VALOR DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 24 de maio de 2023 até 24 de julho de 2023.

ASSINANTES:

JOSÉ ALVES BENTO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA CAMPOS - LOCADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO**

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **WILGNA BEGNA FERREIRA PEREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 3.981.276 inscrita no

Diário Oficial do Município

CPF/MF sob o nº 049.614.144-92, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Wilgna Begna Ferreira Pereira, em 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade nº 001.594.970 inscrito no CPF/MF sob o nº 039.237.464-15, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Geraldo Fernandes Figueiredo, em 24 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **ANDREY FREITAS DUARTE**, portador da cédula de identidade nº 3.068.603 inscrito no CPF/MF sob o nº 098.316.084-88, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Andrey Freitas Duarte, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e o Sr. **FRANCISCO JOCELIO CAVALCANTE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 1.979.339 inscrito no CPF/MF sob o nº 057.615.004-50, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e o Sr. Francisco Jocelio Cavalcante Souza, em 01 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **INGRID KAREN LUCENA AIRES**, portadora da cédula de identidade nº 002.308.897 inscrita no CPF/MF sob o nº 085.591.754-74, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Ingrid Karen Lucena Aires, em 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **PALMIRA**

Diário Oficial do Município

YASMIM OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 002.907.422 inscrita no CPF/MF sob o nº 110.687.804-36, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Palmira Yasmim Oliveira, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincluído o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **MARILIA JUÇARA DE SOUZA MEDEIROS SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 001.702.772 inscrita no CPF/MF sob o nº 011.978.834-95, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Marília Juçara de Souza Medeiros Silva, em 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincluído o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **FRANCISCO REGIA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade nº 002.196.397 inscrita no CPF/MF sob o nº 074.041.334-16, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Francisca Regia de Sousa, em 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica rescindido o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **ZILDETE URBANO AIRES JOCA**, portadora da cédula de identidade nº 736.877 inscrita no CPF/MF sob o nº 779.572.614-34, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Zildete Urbano Aires Joca, em 11 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.
Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **NILZINELIA MARIA ALMEIDA QUEIROZ**, portadora da cédula de identidade nº 1.933.976 inscrita no CPF/MF sob o nº 065.677.944-61, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Nilzinélia Maria Almeida Queiroz, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **FRANCIELE OLIVEIRA LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 002.918.357 inscrita no CPF/MF sob o nº 085.290.744-32, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Franciele Oliveira Lima, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **KARLA DANIELLY XAVEIRO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 003.411.039 inscrita no CPF/MF sob o nº 096.197.894-58, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Karla Danielly Xaveiro da Silva, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEREDO SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 001.689.177 inscrita no CPF/MF sob o nº 033.918.644-51, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Maria da Conceição de Figueredo Souza, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **FLÁVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade nº 1.702.815 inscrita no CPF/MF sob o nº 064.223.524-41, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Flávia Rafaela Dantas de Sales Magalhães, em 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 23 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 23 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da relação dos candidatos(as) convocados(as) para assinatura do contrato, originário do Edital nº 004/2023:

I- A assinatura do contrato ocorrerá nos dias 23 e 24 de maio, das 08h às 13h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

Diário Oficial do Município

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.IX. Duas fotos ¾.

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;

II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidatos(as) convocados para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
WILGNA BEGNA FERREIRA PEREIRA	Médico – ESF
LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA	Médico – ESF
PEDRO DE FREITAS NETO	Médico – ESF
BRUNO FERNANDES DE SOUSA	Médico – ESF
GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO	Médico – ESF
ANDREY FREITAS DUARTE	Médico – EMAD

Diário Oficial do Município

FRANCISCO JOCÉLIO CAVALCANTE SOUZA	Veterinário
NATÁLIA DE OLIVEIRA BARROS	Nutricionista
INGRID KAREN LUCENA AIRES	Nutricionista
PALMIRA YASMIM OLIVEIRA	Psicóloga
MARILIA JUÇARA DE SOUZA MEDEIROS SILVA	Técnico em Enfermagem – ESF
FRANCISCA RÉGIA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem – ESF
ZILDETE URBANO AIRES JOCA	Técnico em Enfermagem – ESF
NILZINÉLIA MARIA ALMEIDA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem – ESF
FRANCIELE OLIVEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem – EMAD
ADOVINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem – EMAD
KARLA DANIELLY XAVEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem – EMAD
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEREDO SOUZA	Técnico em Enfermagem – EMAD
FLÁVIA RAFAELA DANTAS DE SALES MAGALHÃES	Fisioterapeuta
ROBERTO VIRGINIO DE SOUZA JÚNIOR	Odontólogo
LÍGIA FERNANDA DA SILVEIRA ANDRADE	Enfermagem
JOÃO IZIDORO JUNIOR	Enfermagem

Pau dos Ferros/RN, 23 de maio de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA – SRP N° 9/2023-0001**

A licitação designada para o dia **07/06/2023** às 09:00 horas, fica PRORROGADA por conveniência administrativa, para o dia **12/06/2023** às 09:00 horas, a realizar-se na sala de departamento de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

Pau dos Ferros, RN 23 de maio de 2023

David Jhenison Soares Fernandes
Presidente da comissão

Diário Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0003

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei n° 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação ao vencedor da Tomada de Preços n° 2/2023-0003 a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Galpão para fins industriais na Zona Urbana no município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Econômico n° 022/2023.

Vencedor: **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n° **35.341.731/0001-85**, no valor **R\$ 324.841,21 (trezentos e vinte e quatro mil, e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**;

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis na contratação da empresa vencedora.

Pau dos Ferros/RN, 23 de maio de 2023.

Marianna Almeida Nascimento
PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0005

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES EM VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN.**

Diário Oficial do Município

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada da documentação, determina o resultado do julgamento da fase de habilitação conforme descrito a seguir:

INABILTIADAS:

CONSTRUTORA ASSU LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05, motivo: descumpriu o item 7 do edital;

SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.870.919/0001-43, motivo: descumpriu o item 7 do edital;

MODELO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 27.106.675/0001-76, motivo: descumpriu o item 8.8.2 do edital;

CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 41.284.989/0001-90, motivo: descumpriu o item 8.7.5 do edital.

HABILITADAS:

QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI – CNPJ: 06.968.190/0001-11

JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ: 17.495.347/0001-55

Assim sendo, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação deste aviso. Os recursos podem ser enviados de forma eletrônica no e-mail da Comissão Permanente de Licitação – licitapmpf@gmail.com , ou no endereço da Gerência de Licitações e contratos do Município de Pau dos Ferros – RN, situado á Av Getulio Vargas, 1.911, Centro, Pau dos Ferros. O recurso deverá ser protocolizado no horário de expediente, de 07:00h às 13:00h.

Pau dos Ferros – RN, 23 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 448/2023 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 21 a 22 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 449/2023 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 de Maio de 2023, que irá se deslocar para Alto Santo/CE, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR A EQUIPE TÉCNICA DA SECULT PARA UM EVENTO NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA,

. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 450/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 23 a 24 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 451/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 de Maio de 2023, que irá

Diário Oficial do Município

se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 452/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcos Da Silva Góis**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 a 25 de Maio de 2023, que irá se deslocar para Fortaleza/CE, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE